

## JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RESENDE

EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – ELETRÔNICO e PRESENCIAL, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO NACIONAL S/A em face de CESAR DA SILVA ESTEVES e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA (processo nº 0000114-38.1996.8.19.0045 - antigo 1996.534.000098-0), na forma abaixo:

O Dr. MARVIN RAMOS RODRIGUES MOREIRA, Juiz de Direito na Primeira Vara Cível da Cidade de Resende, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao CESAR DA SILVA ESTEVES e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, de que no dia **21/01/19**, às 12:00 horas, pelo prazo de 3 dias, será apregoado e vendido por valor superior ao da avaliação, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER ([www.rymerleiloes.com.br](http://www.rymerleiloes.com.br)), bem como concomitantemente no escritório do mesmo leiloeiro público, situado na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1.110, Castelo/RJ, ou no dia **24/01/19**, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e encerrará no dia 14/02/19 às 12:00h, no mesmo horário e local, a quem mais der a partir do lance mínimo correspondente a 60% da última avaliação atualizada, o imóvel penhorado à fl. 419, descrito e avaliado às fls. 465, em 27/02/2014. **LAUDO:** Uma construção com 03 salas comerciais e um galpão na rua Hostílio de Souza nº1293, esquina com a Rua Maria Tereza das Dores, bairro Itapuca-Resende-RJ, com 2 sanitários, coberta em laje, esquadria de ferro, galpão com piso grosso, coberto com estrutura metálicas. Rua pavimentada com água e luz. Edificada no lote 09 da quadra b-2 da Vila Itapuca, avaliado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente a 141.326,10 UFIR'S, atualizado em R\$ 465.514,04 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos). De acordo com o cartório do 2º Ofício do RI de Resende, na matrícula 11.434 consta o lote 09 da quadra b-2 da Vila Itapuca. No R1- na data de 02/10/82 consta compra e venda, e como adquirente Antonio Nogueira de Souza, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria das Graças Guimarães de Souza, no R-2 consta penhora como credor o Estado do Rio de Janeiro, no R-4, consta penhora da dívida ativa, na Execução Fiscal (processo 3082/01); no R-6, consta penhora da dívida ativa, Execução Fiscal nº 1997.534.000934-8. Constatam débitos de IPTU (Insc.3416) no valor de R\$ 2.237,09, mais acréscimos legais, relativos aos exercícios de 2014 até 2018. Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza *propter rem*, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceitua o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o presente edital, serão lidos pelo Sr. Leiloeiro no ato do pregão. Caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados da hasta pública, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Cientes de que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou

fraude em arrematação judicial, prevista no art. 358 do Código Penal, sob pena de detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor através do site [www.rymerleiloes.com.br](http://www.rymerleiloes.com.br), e imediatamente divulgados 'on-line', de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e em igualdade de condições dos participantes presentes. – E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado através do portal de editais do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro: [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), e no sítio do leiloeiro público: [www.rymerleiloes.com.br](http://www.rymerleiloes.com.br), na forma do artigo 887, § 2º do CPC e afixado no local de costume, cientes de que a arrematação, adjudicação ou remição far-se-á à vista, mediante o pagamento que deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro, na forma do art. 892, CPC; acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro, de acordo com o parágrafo único, do art. 24, Decreto nº 21.981/32; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. – Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. – Eu, Cristiane de Oliveira Monte Mor Martins - Chefe de Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. Dr. Marvin Ramos Rodrigues Moreira – Juiz de Direito.